



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei n.º 2.600, de 20 de Maio de 2020

**“Altera dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeira de Minas - MG - Lei Municipal 1682/2002”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Artigo 18 da Lei 1.682/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

***" Art. 18 - O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a cumprir 33 (trinta e três) horas semanais, ressalvados os cargos cuja carga horária já foi definida por Legislação específica.***

**§1.º - (...)**

***§2.º - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o ocupante do cargo em comissão poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração."***

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 20 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete